



Acórdão n.º 52 - 2020/2021

N.º Processo: 52/PA/2020-2021

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 - CAMPEONATO PORTUGAL A2 - MASCULINOS

Data: 02/07/2021 - Hora: 21:46 - Local: Algés

Clubes:

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo (SAD)
- **Visitante:** Clube Oriental de Lisboa (COL)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou o “**Relatório dos Árbitros**” subscrito por **Pedro Miguel Victorino** e **Francisco Máximo Silva**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 00.55 do período 4 o jogador João Vale número 12 da equipa COL foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada por (...) WP21.13 (...) ter tido má conduta numa disputa de bola, na tentativa de agredir o adversário.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que “**o jogador João Vale (...) da equipa COL (...) foi excluído com substituição (WP21.13) por ter tido má conduta numa disputa de bola, na tentativa de agredir o adversário.**”

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 Não obstante o relatório de arbitragem ser omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram a tentativa de agressão protagonizada pelo jogador do COL, João Vale, ao seu adversário, importa ter presente que o artigo 50.º do Regulamento Disciplinar estabelece que:

"1. O jogador que cometa atos de má conduta, incluindo o uso de linguagem inaceitável, jogo agressivo ou persistente jogo faltoso, contra outros jogadores, ou recusar obediência ou demonstrar desrespeito para com árbitro ou oficial de mesa, é punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão.
2. Só pode ser aplicada a pena prevista no número anterior se vier mencionado no relatório algum dos fatos descritos no número anterior ou a expressa referência à exclusão ao abrigo da Regra WP 21.13."

3.2 Ora, sendo, genericamente, inequívoco que uma tentativa de agressão de um jogador sobre um seu adversário configura um acto de má conduta, e apesar de, como se referiu *supra*, nos presentes autos, o relatório de arbitragem não descrever a conduta do jogador João Vale, do COL, que os árbitros julgaram "**ter tido má conduta numa disputa de bola, na tentativa de agredir o adversário**", a verdade é que o relatório dos árbitros faz expressa referência à exclusão do jogador em apreço ao abrigo da Regra WP 21.13 ("**foi excluído com substituição (WP21.13) por ter tido má conduta (...)**").

3.3 Acresce que, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento Disciplinar, "**Os relatórios de arbitragem, bem como as atas de jogo, relativos a jogos de polo aquático, fazem fé quanto à matéria de fato neles contida, só podendo ser postos em causa se existir manifesta contradição entre eles e outros elementos objetivos constantes do processo**", o que, refira-se, manifestamente, *in casu*, não ocorre.

3.4 Termos em que o Conselho de Disciplina decide punir o jogador do COL, João Vale, na pena de 1 (Um) jogo de suspensão, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento Disciplinar.

4. Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar o jogador João Vale (Clube Oriental de Lisboa - COL) na pena de 1 (Um) jogo de suspensão.**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





✓ Notifique os agentes. Publicite.

Elaborado em 10 de Agosto de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO



DECATHLON